



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DR ROMUALDO**

REQUERIMENTO Nº 11.621 /2023

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 112, do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução Nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que se dirija **ao Governador do Estado da Paraíba João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário de Saúde** – para que providenciem o serviço de Carro Fumacê nos municípios da região do Cariri, com a finalidade de combater um surto do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão de doenças como: dengue, zika e chikungunya.

JUSTIFICATIVA

A utilização do Carro Fumacê segue critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e tem como principal objetivo bloquear a taxa de transmissão viral das doenças, dengue, zika e chikungunya em casos de surtos e epidemias. Além disso, pela legislação, a competência na aquisição do insumo para o combate do vetor é do Ministério da Saúde, cabendo aos Estados o gerenciamento dos estoques e distribuição aos municípios, responsáveis pela execução da atividade.

Nesse sentido, considerando que a Paraíba já registra mais de 3.000 (três mil) casos prováveis de dengue desde o início do ano, de acordo com dados da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e considerando o quadro de acometimento de munícipes residentes na região do Cariri e que tal requerimento tem necessidade de Urgência.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento, com a indicação para **Secretário de Saúde** no caráter de urgência o serviço de Carro Fumacê nos municípios da região do Cariri, com a finalidade de combater um surto do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão de doenças como: dengue, zika e chikungunya.

João Pessoa, 18 de março de 2024.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB